

Normas Gerais de Prevenção à COVID19

Casa do Povo de Vialonga



CPV – Casa do Povo de Vialonga

Normas Gerais de Prevenção à Covid-19

Revisão de 14 de janeiro de 2021

Introdução

Exmos. Encarregados de Educação,

Fazemos, chegar até vós, o conjunto atualizado de normas que já estão a ser implementadas nas nossas respostas sociais Creche, Pré-escolar e Centro de Estudos, desde 15 de janeiro de 2021.

Este conjunto de normas, foi baseado no "Guião orientador do governo, através do decreto de lei nº 10/2020...", assim como, nas orientações e recomendações da DGS.

Para além das medidas já contempladas no nosso Plano de Contingência em vigor, iremos anexar as medidas abaixo mencionadas. Este regresso implicará tanto da nossa parte enquanto instituição, como da vossa enquanto pais, alguns ajustes logísticos de modo a minimizar o risco de contágio.

É fundamental que todos sejam responsáveis e agentes de saúde.

Restrições de Acesso

 Iremos condicionar os acessos a pessoas que não façam parte da equipa permanente das respostas Sociais;

- É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DENTRO DA INSTITUIÇÃO;

- É medida a temperatura a todas as Funcionarias, Comunidade Educativa, Utentes e Acompanhantes, inerentes às respostas sociais;
- A receção e entrega das crianças é feita pela <u>porta exterior das respetivas salas</u>, <u>de</u>
 forma mais breve possível, mantendo a distância de segurança entre pais (2 metros);
- A entrega e a recolha da criança deverá ser feita apenas por um adulto responsável;
- NÃO PODERÃO ENTRAR CRIANÇAS E ADULTOS (funcionários) com temperatura igual ou superior a 38ºC;
- Caso surja algum caso de febre, ou outro sintoma dentro do quadro de alerta, os pais serão imediatamente contactados e aciona-se os procedimentos previstos no plano de contingência (a criança será deslocada para a sala de isolamento com um adulto) até à chegada dos pais (o tempo de chegada dos pais à instituição não deverá ser superior a 30 minutos);
- Não serão permitidos brinquedos, outros objetos e produtos alimentares na Instituição, exceto alergias alimentares comprovadas (com declaração médica);

CPV – Casa do Povo de Vialonga Normas Gerais de Prevenção à Covid-19 Revisão de 14 de janeiro de 2021

ORGANIZAÇÃO GERAL

- No caso de um dos adultos adoecer, será feita a sua substituição;
- É OBRIGATORIO o uso de máscara, pelos adultos;
- As crianças e funcionárias são organizadas em salas fixas e grupos fixos;
- O material utilizado por cada criança irá ser lavado e desinfetado varias vezes ao longo do dia;
- Iremos reorganizar o horário das rotinas e das refeições de acordo com as recomendações da DGS;
- Os catres / colchões, espreguiçadeiras serão sempre utilizados pela mesma criança;
- Será contemplado na hora da refeição o distanciamento possível;
- No período da sesta será adotada a posição dos catres / colchões, recomendado pela
 DGS;
- Haverá rigor na higiene de todos os espaços, com reforço de ações de limpeza e descontaminação, incluindo limpeza de mesas e cadeiras, puxadores de portas e janelas, interruptores, catres, bancadas;
- Estará por sala, gel desinfetante das mãos, sabão azul e branco e lenços de papel descartáveis;
- Será assegurada a lavagem / desinfeção frequente das mãos, por parte dos adultos, bem como crianças, apoiadas pelos profissionais;
- As salas serão preparadas e organizadas mediante as indicações da DGS;
- Os encarregados de Educação devem de atualizar os contactos com as educadoras dos seus filhos e devem de estar contactáveis.
- Haverá em vários pontos da instituição gel desinfetante, assim como materiais de limpeza.

CPV — Casa do Povo de Vialonga Normas Gerais de Prevenção à Covid-19 Revisão de 14 de janeiro de 2021

Atuação Perante um Caso Suspeito, conforme as orientações da DGS (Orientação nº 025/2020 de 13/05)

- 1. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
- 2. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito na própria Instituição.
- 3. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.
- 4. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorial competentes.
- 5. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- 6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistente, fechado com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da produção (nunca em ecopontos).

<u>Nota:</u> As normas de funcionamento apresentadas para as Respostas Sociais da Creche, Pré-escolar e Centro de Estudos da Casa do Povo de Vialonga, entram em vigor no dia 1 de Junho de 2020 e podendo ser revistas e alteradas sempre que for necessário ou se verificar novas indicações por parte da Direção Geral da Saúde e Segurança Social.

Data da última revisão do documento, 14 de janeiro de 2021



A Equipa Pedagógica

Diretora Pedagógica (Di	na Sequeira)	DINA JEABOLE	SIBGIED NEIES SON
Educadora de Infância (Ana Paula Mourato)	Au Paulo To	Educadora de Infância Paula Oliveira)	P. EON CALODEA
Educadora de Infância (Stéphanie Chipelo)	Stéphanie Chiples	Educadora de Infância (Andreia Alves)	Mes o'ulondo
Educadora de Infância (Nádia Nunes)	Notalianines	Educadora de Infância (Ana Rodrigues)	A.
Educadora de Infância (Ana Pires)	Austanobroc	Educadora de Infância (Liliana Gonçalves)	Stana Generalues
Educadora de Infância (Ana Fonseca)	Ama Farmery	Educadora de Infância (Tânia Geitoso)	Tâucia Gitos
Educadora de Infância (Nádia Loureiro)	Nada langiro	Técnica Social (Joana Marques)	JOONTATRAPOUES

A Direção